



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE N.º 98/2018.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado **ROMALDO ALVES FERREIRA**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, já qualificados no instrumento contratual n.º 98/2018, resolvem celebrar o segundo primeiro aditivo, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original referente ao PRAZO (item 2.1) e do PAGAMENTO (item 3.1) a fim de prorrogar o prazo e valor originalmente pactuados, conforme dispõe art. 57, inciso I, da lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 08 de fevereiro de 2019, por mais seis (06) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor a ser pago pelo Município será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, com pagamento realizado na conta bancária do locador ou outro meio escolhido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, 08 de fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito Municipal de Soledade

ROMALDO ALVES FERREIRA

Registrado sob nº NOV. I-98/18 Contratado

Soledade, 08 / 02 / 2019

